



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5º BIMESTRE DE 2007

DO CUMPRIMENTO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DO CRONOGRAMA MENSAL RELATIVO ÀS DESPESAS DO EXERCÍCIO E DAS METAS BIMESTRAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, BEM COMO DA DEMONSTRAÇÃO DE SUA COMPATIBILIDADE COM OS MONTANTES DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2007.

Nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Decreto n.º 44.880, de 1º de fevereiro de 2007, em conformidade com a Lei n.º 12.574, de 18 de julho de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), alterada pela Lei n.º 12.617, de 09 de novembro de 2006, e ainda com o disposto no artigo 47 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Novembro de 2007



SUMÁRIO

1	Das considerações iniciais	4
2	Da avaliação das receitas e despesas primárias.....	4
2.1	Meta de resultado primário para 2007 e desempenho nos cinco primeiros bimestres	4
2.2	Recondução do resultado primário à meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias	6
3	Das receitas arrecadadas nos cinco primeiros bimestres de 2007	7
4	Das despesas nos cinco primeiros bimestres de 2007	8
5	Da distribuição de limites de empenho e movimentação financeira.....	8
6	Do Contingenciamento do Poder Executivo	10
7	Da economia orçamentária	11
8	Das considerações finais.....	12



ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Metas do resultado primário para 2007	5
Tabela 2 - Resultado primário previsto e executado nos primeiros cinco bimestres de 2007	5
Tabela 3 - Estimativa de resultado primário em 2007 com base no desempenho nos cinco primeiros bimestres e nas metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias	6
Tabela 4 - Receitas previstas e executadas nos cinco primeiros bimestres de 2007	7
Tabela 5 - Despesas previstas e executadas nos cinco primeiros bimestres de 2007	8
Tabela 6 - Demonstrativo do contingenciamento anual requerido - posição 31/10/2007	9
Tabela 7 - Contingenciamento requerido para o último bimestre de 2007.....	9
Tabela 8 - Demonstrativo da economia orçamentária no 5º bimestre de 2007	11
Tabela 9 - Contingenciamento requerido e o executado (liquidado) no 5º bimestre de 2007	11
Tabela 10 - Economia orçamentária efetuada até o quinto bimestre de 2007	12



INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar nº 101/00 determina que, ao se verificar no final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira.

Na ocorrência dessa hipótese (conforme disposto na Lei nº 12.574, de 18/07/06 e com alteração posterior introduzida pela Lei nº 12.617, de 09/11/06), o Poder Executivo apurará o montante da limitação de empenho e informará a cada um dos Poderes e Órgãos, os parâmetros a serem adotados na estimativa de receitas e previsão de despesas para os bimestres subseqüentes.

O Decreto do Poder Executivo nº 44.880/07, em seu art. 3º, dispõe que serão publicados, bimestralmente, os valores efetivamente arrecadados e revisada a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso que servirão de parâmetro para limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

2 DA AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

2.1 Meta de resultado primário para 2007 e desempenho nos cinco primeiros bimestres

No Anexo III do Decreto nº 44.870/07, foram estabelecidas as metas bimestrais para o resultado primário de 2007. A Tabela 1 - adiante mostra o montante do resultado primário constante no orçamento consolidado do Estado. Fixou-se um superávit para o ano de R\$ 1,097 bilhão, com uma meta positiva para o primeiro, quinto e sexto bimestre de R\$ 1,4 bilhão. Para o segundo, terceiro e quarto bimestre, a meta é negativa de R\$ 300 milhões.



Tabela 1 - Metas do resultado primário para 2007

R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRES 2007						TOTAL
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
RECEITA TOTAL	3.665.858	3.114.020	3.205.118	2.980.748	3.206.387	4.505.953	20.678.084
Aplicações Financeiras	(22.299)	(25.123)	(19.706)	(16.168)	(16.364)	(13.530)	(113.191)
Operações de Crédito	(3.403)	(3.403)	(3.403)	(3.403)	(3.403)	(342.703)	(359.720)
Alienações de Bens	(297)	(36)	(1.160)	(38)	(25)	(22.763)	(24.319)
Amortização	(237)	(258)	(310)	(151)	(3.381)	(7.065)	(11.403)
Anulação Restos a Pagar	-	-	-	(10.454)	(10.454)	(10.454)	(31.363)
RECEITA PRIMÁRIA (A)	3.639.622	3.085.200	3.180.539	2.950.534	3.172.760	4.109.438	20.138.088
DESPESA TOTAL	3.250.238	3.459.661	3.466.060	3.407.161	3.444.085	3.650.880	20.678.085
Encargos da Dívida	(40.593)	(43.279)	(38.845)	(48.671)	(49.207)	(43.264)	(263.859)
Amortização da Dívida	(194.724)	(207.605)	(186.338)	(233.472)	(236.044)	(207.535)	(1.265.719)
Concessão de Empréstimos	(3.569)	(9.361)	(12.367)	(12.744)	(6.885)	(25.517)	(70.443)
DESPESA PRIMÁRIA (B)	3.011.351	3.199.416	3.228.509	3.112.274	3.151.949	3.374.564	19.078.064
RESULTADO PRIMÁRIO SEM AJUSTE (A – B)	628.270	(114.218)	(47.971)	(161.741)	20.810	734.873	1.060.024
AJUSTE RESULTADO PRIMÁRIO LEI N.º 12.617	6.081	6.081	6.081	6.081	6.081	6.081	36.486
RESULTADO PRIMÁRIO (META BIMESTRAL)	634.351	(108.137)	(41.890)	(155.660)	26.891	740.954	1.096.510

FONTE: Decreto nº 44.880, de 1º de Fevereiro de 2007.

Na Tabela 2 tem-se a comparação entre o resultado primário previsto e o realizado, nos primeiros cinco bimestres de 2007. Observa-se que a meta fixada em R\$ 325,2 milhões foi atingida, ficando em R\$ 1.133,7 milhões. Portanto, R\$ 808,5 milhões acima do previsto. A meta primária de R\$ 16,029 bilhões de receitas teve R\$ 539 milhões de arrecadação inferior à prevista. Contudo, a meta fixada de despesa teve liquidações de R\$ 14,356 bilhões ante um valor previsto de R\$ 15,703 bilhões, com economia de R\$ 1,347 bilhão na despesa primária.

Tabela 2 - Resultado primário previsto e executado nos primeiros cinco bimestres de 2007

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Até 5º BIMESTRE		
	Previsto (A)	Executado (B)	Diferença (B-A)
RECEITA TOTAL	16.172.131	16.880.934	708.803
Aplicações Financeiras	-99.661	-54.895	44.766
Operações de Crédito	-17.017	0	17.017
Alienações de Bens	-1.555	-1.266.889	-1.265.334
Amortização de empréstimos	-4.338	-11.336	-6.998
Anulação Restos a Pagar	-20.909	-57.832	-36.923
RECEITA PRIMÁRIA (A)	16.028.651	15.489.982	-538.669
DESPESA TOTAL	17.027.205	15.921.029	-1.106.176
Encargos da Dívida	-220.595	-233.038	-12.442
Amortização da Dívida	-1.058.184	-1.315.837	-257.653
Concessão de Empréstimos	-44.926	-15.849	29.077
DESPESA PRIMÁRIA (B)	15.703.500	14.356.306	-1.347.194
RESULTADO PRIMÁRIO SEM AJUSTE (A - B)	325.151	1.133.676	808.525
AJUSTE RESULTADO PRIMÁRIO LEI Nº 12.617	30.405	0	-30.405
RESULTADO PRIMÁRIO (META BIMESTRAL)	355.556	1.133.676	778.120

FONTE: Decreto nº 44.880, de 1º de Fevereiro de 2007 e Secretaria da Fazenda do RS/ Sistema Cubo.



2.2 Recondução do resultado primário à meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Tabela 3 adiante mostra a nova estimativa de distribuição do resultado primário para o presente exercício de 2007, considerando-se o desempenho da receita e da despesa nos cinco primeiros bimestres e a meta de R\$ 1,097 bilhão estabelecida nas Leis nºs 12.574/06 e 12.617/06. Cabe registrar que as dotações anuais dos grupos de despesa estão posicionadas conforme os registros contábeis de outubro de 2007.

Para se chegar à meta superavitária do resultado primário de R\$ 1,097 bilhão para o ano de 2007, faz-se necessário um ajuste no gasto público a cargo de todos os Poderes e Órgãos. Caso isso não ocorra, mesmo se mantendo a receita e a despesa primária nos níveis estabelecidos pela LDO para o bimestre subsequente, o resultado primário previsto para o ano de 2007 seria de R\$ 1.405 milhões negativos. Desse modo, de pronto devem-se somar os esforços para que a meta do ano seja efetivamente realizada.

Tabela 3 - Estimativa de resultado primário em 2007 com base no desempenho nos cinco primeiros bimestres e nas metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Decreto Estadual nº 44.880/07 – art. 3º R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRES						TOTAL
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
	Realizado					Reprogramado	
RECEITA TOTAL	3.083.175	2.956.871	3.273.556	4.386.694	3.180.637	3.442.913	20.323.846
Aplicações Financeiras	-2.564	-3.131	-4.531	-18.623	-26.047	-41.859	-96.755
Operações de Crédito	0	0	0	0	0	-27.658	-27.658
Alienações de Bens	-381	-392	-309	-1.264.852	-954	-6.329	-1.273.217
Amortização de empréstimos	-604	-667	-823	-5.430	-3.812	-1.900	-13.236
Anulação Restos a Pagar	-3.394	-23.570	-2.938	-5.602	-22.328	-11.489	-69.321
RECEITA PRIMÁRIA (A)	3.076.232	2.929.111	3.264.955	3.092.187	3.127.496	3.353.678	18.843.659
DESPESA TOTAL	3.073.536	3.143.228	3.188.118	3.239.352	3.276.795	6.220.353	22.141.382
Encargos da Dívida	-48.935	-51.822	-35.875	-47.349	-49.057	-30.870	-263.909
Amortização da Dívida	-243.940	-281.212	-233.123	-271.942	-285.619	-240.809	-1.566.644
Concessão de Empréstimos	-1.910	-1.625	-1.548	-1.310	-9.456	-56.795	-72.643
DESPESA PRIMÁRIA (B)	2.778.751	2.808.569	2.917.572	2.918.751	2.932.663	5.891.879	20.248.185
RESULTADO PRIMÁRIO	297.481	120.542	347.383	173.436	194.833	-2.538.201	-1.404.526
CONTINGENCIAMENTO NECESSÁRIO						2.501.036	2.501.036
RESULTADO PRIMÁRIO	297.481	120.542	347.383	173.436	194.833	-37.165	1.096.510

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS

Comparando-se as receitas e despesas primárias constantes na Tabela 1 - com as novas estimativas dessas receitas e despesas para 2007, na Tabela 3 acima, verifica-se que será necessário adequar a despesa primária prevista, de R\$ 20,248 bilhões, ao novo patamar de receita primária prevista (de R\$ 18,844 bilhões), de maneira a atingir o resultado primário fixado no Anexo de Metas Fiscais da LDO, de R\$ 1,097 bilhão.

A diferença existente entre os valores orçados e a previsão para as receitas e as despesas primárias (compreendidas as receitas arrecadadas e as despesas liquidadas dos cinco primeiros bimestres do ano), de R\$ 2,501 bilhões, deverá ser ajustada por todos os Poderes e Órgãos, no último bimestre do ano. Ressalte-se, no entanto, que esse ajuste não é suficiente para cobrir o déficit de caixa do Tesouro Estadual previsto para 2007.



3 DAS RECEITAS ARRECADADAS NOS CINCO PRIMEIROS BIMESTRES DE 2007

As metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias foram projetadas com base nos valores anuais consignados no orçamento de 2007. As receitas correntes levaram em consideração a sazonalidade da execução orçamentária de 2006, excetuando-se as receitas extraordinárias e receita de anulação de restos a pagar. As receitas extraordinárias para compensação de exportações foram obtidas à razão de 1/12 do orçamento a cada mês, e a receita prevista para compensação de estradas teve seu ingresso lançado para o mês de fevereiro. As receitas de anulação de restos a pagar foram apropriadas no segundo semestre de 2007, à razão de 1/6 por mês.

No que tange às receitas de capital, estas tiveram sua apropriação à razão de 1/12 a cada mês para as operações de crédito e, para as demais, considerou-se a sazonalidade de execução orçamentária de 2006. Excetuam-se desses critérios aquelas cujo cronograma de desembolso estava atrelado à preparação junto aos organismos internacionais prevista para dezembro deste ano.

A Tabela 4 - mostra o desempenho da receita nos primeiros cinco bimestres de 2007, comparando-se as metas previstas e a sua efetiva arrecadação.

Tabela 4 - Receitas previstas e executadas nos cinco primeiros bimestres de 2007

Em R\$ 1.000,00

Especificação	ATÉ O 5º BIMESTRE		
	Previsto (A)	Realizado (B)	Diferença (B-A)
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.589.191	11.489.572	-99.619
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	899.491	902.776	3.285
RECEITA PATRIMONIAL	258.936	228.133	-30.803
RECEITA AGROPECUÁRIA	848	648	-200
RECEITA INDUSTRIAL	1.934	628	-1.306
RECEITA DE SERVIÇOS	166.215	148.411	-17.804
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.011.014	3.279.392	268.378
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.067.466	417.146	-650.320
REC CORR. INTRAORÇAMENTÁRIA	355.469	550.447	194.978
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.321.976	-1.445.667	-123.691
Total das Receitas Correntes	16.028.588	15.571.486	-457.102
OPER. DE CREDITO	17.017	0	-17.017
OPER. DE CRÉDITO - REC. EXTRAORD.	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	1.555	1.266.888	1.265.333
AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMOS	4.338	11.336	6.998
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	120.633	31.224	-89.409
Total das Receitas Capital	143.543	1.309.448	1.165.905
Total Geral das Receitas	16.172.131	16.880.934	708.803

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul / Sistema Cubo e Decreto nº 44.880, de 01/02/2007.

Nos primeiros cinco bimestres de 2007, previram-se receitas de R\$ 16,2 bilhões. Foram executadas R\$ 16,9 bilhões, R\$ 0,7 bilhão acima do previsto. Obteve-se um resultado inferior para as receitas correntes de R\$ 457 milhões e a maior para as receitas de capital de R\$ 1,166 bilhão, sobremaneira influenciado pela entrada de R\$ 1,265 bilhão com a venda de ações do BANRISUL.

Numa previsão de R\$ 859 milhões de receitas extraordinárias (R\$ 534 milhões - compensação de investimentos efetuados pelo Estado em estradas federais e R\$ 325 milhões - ressarcimento de compensação de exportações), os ingressos foram nulos. Apesar do esforço do chefe do Poder Executivo junto ao Governo Federal, no intuito de buscar esses recursos, considera-se seu ingresso de difícil realização no corrente ano.



4 DAS DESPESAS NOS CINCO PRIMEIROS BIMESTRES DE 2007

O cronograma mensal relativo às despesas foi projetado com base nos valores anuais das dotações consignadas no orçamento de 2007. No caso do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, considerou-se a sazonalidade decorrente do pagamento de 1/3 de férias, bem como o crescimento vegetativo da folha e os reflexos dos aumentos salariais concedidos até dezembro de 2006. O 13º salário foi apropriado à razão de 1/12 avos/mês. Para os grupos “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” foram consideradas as sazonalidades definidas pelas despesas empenhadas nesses itens no ano de 2006.

No caso do serviço da dívida (Amortização da Dívida e Juros e Encargos da Dívida), observa-se a sazonalidade decorrente do cronograma de desembolso de dívida previsto para 2007. No item Reserva de contingência, o valor consignado no Orçamento de 2007 é apropriado linearmente no ano. A Tabela 5 mostra a previsão e o desempenho da despesa ao final do quinto bimestre de 2007.

Tabela 5 - Despesas previstas e executadas nos primeiros cinco bimestres de 2007

Especificação	ATÉ O 5º BIMESTRE		
	Previsto (A)	Realizado (B)	Diferença (B-A)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.291.505	8.673.230	381.725
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.595	233.038	12.443
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.569.624	5.528.191	-1.041.433
INVESTIMENTOS	633.822	153.260	-480.562
INVERSÕES FINANCEIRAS	58.886	17.474	-41.412
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.058.183	1.315.837	257.654
RESERVA DE CONTINGENCIA	194.590	0	-194.590
Total Geral das Despesas	17.027.205	15.921.030	-1.106.175

FONTE: Secretaria da Fazenda/ Sistema Cubo e Decreto nº 44.880, de 01/02/2007.

Ao se analisar o desempenho da despesa liquidada do exercício atual mais insuficiência de rubrica, ao final do quinto bimestre de 2007, verifica-se que houve um gasto de R\$ 1,106 bilhão inferior ao previsto. Os grupos “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos”, “Inversões” e “Reserva de Contingência” tiveram diminuição de R\$ 1,758 bilhão. Contudo, os grupos “Pessoal e Encargos Sociais” e “Serviço da Dívida” tiveram um incremento de R\$ 652 milhões.

5 DA DISTRIBUIÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O contingenciamento anual requerido informado no Relatório do 1º bimestre de 2007, no montante de R\$ 1,424 bilhão, precisa ser atualizado para a posição em 31/10/2007, conforme as estimativas de receita e as alterações das dotações orçamentárias. A sistemática de atualização leva em conta a seguinte regra:

CONTINGENCIAMENTO ANUAL REQUERIDO EM 28/02/07

(+) Variações das dotações orçamentárias entre o 1º e 5º bimestre

(-) Ajuste de dotação

(-) Variação de receita orçamentária entre o 1º e 5º bimestre

(=) CONTINGENCIAMENTO ANUAL REQUERIDO EM 31/10/2007



Com base na sistemática definida, a Tabela 6 - demonstra o valor do contingenciamento anual requerido atualizado para a posição de 31/10/2007, por cada Poder e Órgão.

Tabela 6 - Demonstrativo do contingenciamento anual requerido - posição 31/10/2007

Em R\$ 1.000,00

Poderes / Órgãos	Participação Relativa (%) 28/02/2007	Dotação Anual Atualizada			¹ Ajuste Dotação (B)	Incremento Receitas (C)	Contingenciamento Anual Requerido	
		28/02/2007	31/10/2007	Diferença (A)			1º Bimestre (D)	Atualização (D+A-B-C)
Poder Executivo	87,97	18.218.406	19.612.497	1.394.091	292.198	55.307	1.252.902	2.299.489
Direta Executivo	72,36	14.986.261	15.849.059	862.798	292.198	45.495	1.030.623	1.555.729
Autarquias	12,67	2.623.297	3.126.633	503.336		7.964	180.408	675.780
Fundações	2,94	608.848	636.805	27.957		1.848	41.871	67.980
Outros Poderes e Órgãos	12,03	2.491.090	2.528.885	37.795		7.562	171.315	201.547
Judiciário	6,96	1.442.115	1.479.499	37.384		4.378	99.176	132.182
Legislativo	2,60	538.364	538.774	410		1.634	37.024	35.800
Assembleia Legislativa	1,50	310.753	310.753	0		943	21.371	20.428
Tribunal de Contas	1,10	227.611	228.021	410		691	15.653	15.372
Ministério Público	2,47	510.611	510.611	0		1.550	35.115	33.565
Total Geral	100,00	20.709.496	22.141.382	1.431.886	292.198	62.869	1.424.217	2.501.036

FONTE: Secretaria da Fazenda do RS.

NOTA: ¹ Despesas não primária.

Após análise do quinto bimestre de 2007, para o cumprimento da meta anual de resultado primário será necessário contingenciar R\$ 2,501 bilhões, no último bimestre deste ano. No Poder Executivo cabe contingenciar R\$ 2,299 bilhões. Para os demais Poderes e Órgãos, R\$ 201,5 milhões; sendo R\$ 20,4 milhões relativos à Assembleia Legislativa, R\$ 15,4 milhões ao Tribunal de Contas do Estado, R\$ 132,2 milhões ao Poder Judiciário e R\$ 33,5 milhões ao Ministério Público.

A Tabela 7 - adiante informa o novo índice de participação no orçamento global e o montante de contingenciamento requerido para 6º bimestre de 2007 por Poder e Órgão.

Tabela 7 - Contingenciamento requerido para o 6º bimestre de 2007

R\$ 1.000,00

Poderes / Órgãos	Índice Efetivo	Redução 6º Bimestre
Poder Executivo	91,94%	2.299.488
Direta Executivo	62,20%	1.555.729
Autarquias	27,02%	675.779
Fundações	2,72%	67.980
Outros Poderes e Órgãos	8,06%	201.548
Judiciário	5,29%	132.183
Legislativo	1,43%	35.800
Assembleia Legislativa	0,82%	20.428
Tribunal de Contas	0,61%	15.372
Ministério Público	1,34%	33.565
Total Geral	100,00%	2.501.036

FONTE: Secretaria da Fazenda do RS.



Cumpra novamente salientar que o contingenciamento previsto não é suficiente para cobrir o déficit de caixa do Tesouro Estadual. O total das dotações autorizadas para os grupos “Pessoal e Encargos Sociais”, “Amortização da Dívida” e “Juros e Encargos da Dívida” serão insuficientes para fazer frente à execução orçamentária prevista até o final do exercício.

Isso se deve ao fato de que a meta de superávit primário estabelecida na LDO não é suficiente para o pagamento das despesas orçamentárias e para as despesas acumuladas em exercícios anteriores. O desequilíbrio financeiro exigirá a busca de novos recursos, inclusive extra-orçamentários, assim como novos contingenciamentos.

Para que a meta de superávit primário de R\$ 1,097 bilhão possa ser alcançada ao final do ano, o montante de contingenciamento terá que ser repartido proporcionalmente à participação de todos os Poderes e Órgãos no total da despesa orçamentária, visando a demonstrar o compromisso dos Poderes e Órgãos do Estado para garantir a meta fixada na LDO de 2007, que em seu art. 14, dispõe:

Art. 14 - *Observado o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no "Anexo de Metas Fiscais" desta Lei, o percentual de redução deverá ser proporcional à participação de cada Poder, do Ministério Público, da Defensoria Pública no total da despesa orçamentária (grifo nosso).*

Parágrafo único - *Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, acompanhado da devida memória de cálculo e de justificativa, para que estes promovam, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.*

6 DO CONTINGENCIAMENTO DO PODER EXECUTIVO

No Relatório de Execução Orçamentária do 4º bimestre de 2007, ficou estabelecido o montante de R\$ 1,935 bilhão, o contingenciamento anual requerido para o Poder Executivo, para o quinto bimestre de 2007. Frente à meta estabelecida no início do ano e seguindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo, por ato próprio, publicou o Decreto nº 45.012, de 19/04/07, que estabeleceu as cotas de manutenção anual por Órgão, promovendo o contingenciamento de R\$ 906,3 milhões, o que significa um esforço de 47% em relação à meta prevista anual.

Além disso, com a aprovação da Lei nº 12.697, de 04/05/07, a Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira (JUNCOF) passou a acompanhar as diretrizes de política fiscal de governo e implantou o realismo orçamentário. Através de suas resoluções, o Poder Executivo está acompanhando a execução das dotações orçamentária, o ritmo de suas suplementações e as liberações para investimento, visando a atingir sua cota de contribuição para a obtenção da meta de resultado primário definida na LDO.

Cabe observar que as dotações orçamentárias suplementadas pelo Poder Executivo para atender despesas específicas estão sendo compensadas por equivalente aumento de contingenciamento de dotações.



7 DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA

Nesta seção, procura-se demonstrar o esforço de cada Poder e Órgão em relação às suas dotações orçamentárias, evidenciando as economias realizadas ao longo do 5º bimestre. Trata-se que uma *proxy* para aferir o ritmo da economia de despesa por Poder e Órgão, visando a atingir a meta de resultado primário. A economia orçamentária de despesa foi calculada pela diferença entre o duodécimo da dotação alterada e os montantes de despesas liquidadas.

Comparando-se a dotação bimestral alterada de 30/08/2007 com o liquidado do quinto bimestre de 2007, houve uma economia orçamentária de R\$ 295,9 milhões, como se demonstra na Tabela 8 - .

Tabela 8 - Demonstrativo da economia orçamentária no 5º bimestre de 2007

Em R\$ 1.000,00

Poderes / Órgãos	Dotação com Alteração - 30/08/2007	Participação Relativa (%)	Dotação Bimestral	Despesa Liquidada 5º Bimestre	Economia Orçamentária
Poder Executivo	18.874.920	88,05	3.145.820	2.881.518	264.302
Poder Judiciário	1.512.497	7,06	252.083	230.697	21.386
Poder Legislativo	538.424	2,51	89.737	80.322	9.415
Assembléia Legislativa	310.753	1,45	51.792	46.054	5.738
Tribunal de Contas	227.671	1,06	37.945	34.268	3.677
Ministério Público	510.611	2,38	85.102	84.258	844
Total Geral	21.436.452	100,00	3.572.742	3.276.795	295.947

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul / Sistema Cubo.

Por sua vez, a Tabela 9 - faz a comparação entre a economia orçamentária demonstrada acima e a meta de contingenciamento requerido para o quinto bimestre de 2007 para cada Poder e Órgão. Analisando os dados dessa tabela, verifica-se que a meta geral não foi alcançada por nenhum Poder/Órgão. Numa meta proposta de contingenciamento de R\$ 1,014 bilhão houve uma economia orçamentária de R\$ 295,9 milhões, cujo resultado foi negativo em R\$ 718,0 milhões. A meta do 5º bimestre de 2007 foi atingida em 29,2%.

Tabela 9 - Contingenciamento requerido e o executado (liquidado) no 5º bimestre de 2007

Em R\$ 1.000,00

Poderes / Órgãos	5º Bimestre 2007			
	Meta Proposta	Economia Orçamentária	Resultado	% Realizado
Poder Executivo	915.664	264.302	-651.362	28,9
Poder Judiciário	64.343	21.386	-42.957	33,2
Poder Legislativo	17.445	9.415	-8.030	54,0
Assembléia Legislativa	10.053	5.738	-4.315	57,1
Tribunal de Contas	7.392	3.677	-3.715	49,7
Ministério Público	16.518	844	-15.674	5,1
Total Geral	1.013.970	295.947	-718.023	29,2

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul / Sistema Cubo



A Tabela 10 - adiante mostra que a economia orçamentária até o 5º bimestre de 2007 alcançou R\$ 1,943 bilhão. A meta para o ano de 2007, ajustada ao final dos cinco primeiros bimestres, monta em R\$ 2,501 bilhões, 77,7% do cumprimento da meta anual. O Executivo alcançou 75,85%, o Judiciário 87,65%, a Assembléia Legislativa 106,85%, o Tribunal de Contas 117,67% e o Ministério Público em 127,68% da meta anual.

Tabela 10 - Economia orçamentária efetuada até o 5º bimestre de 2007

Em R\$ 1.000,00

Poderes / Órgãos	Participação Relativa 30/08/2007	Dotação Anual Alteração 30/08/2007	Dotação até o 5º bimestre	Despesa Liquidada até 5º bimestre	Economia Orçamentária até 5º bimestre (A)	Meta Anual Economia Orçamentária (B)	% A / B
Poder Executivo	88,05	18.874.920	15.729.100	13.985.045	1.744.055	2.299.489	75,85
Poder Judiciário	7,06	1.512.497	1.260.414	1.144.559	115.855	132.182	87,65
Poder Legislativo	2,51	538.424	448.687	408.771	39.916	35.800	111,50
Assembléia Legislativa	1,45	310.753	258.961	237.134	21.827	20.428	106,85
Tribunal de Contas	1,06	227.671	189.726	171.637	18.089	15.372	117,67
Ministério Público	2,38	510.611	425.509	382.654	42.855	33.565	127,68
Total Geral	100,00	21.436.452	17.863.710	15.921.029	1.942.681	2.501.036	77,68

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul / Sistema Cubo

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O quadro de dificuldades estruturais que afeta as finanças públicas do Estado do Rio Grande do Sul é amplamente conhecido. A principal evidência dessas dificuldades é o fato de que o déficit orçamentário vem mantendo-se em patamares elevados há, pelo menos, três décadas e meia. Essa situação agravou-se, sobremaneira, pela impossibilidade de o Tesouro Estadual recorrer às fontes tradicionais de financiamento utilizadas ao longo do tempo.

Não há saída para o enfrentamento estrutural do déficit orçamentário do Estado que não passe por ações de redução e, principalmente, controle e contenção do crescimento da despesa pública associada a ações de promoção de crescimento da arrecadação tributária. O esforço adicional de elevação da receita não resolve se a despesa continuar a crescer.

A partir da não-aprovação do conjunto dos projetos de lei enviados à Assembléia Legislativa, em dezembro de 2006 e em novembro de 2007, cabe ao Governo cumprir com sua responsabilidade de perseguir o esforço do ajustamento fiscal em todas as ações que sejam possíveis, sem contar com os meios e instrumentos que, de forma soberana e democrática, não foram autorizados por aquela Egrégia Casa.

O Orçamento de 2007 contém um déficit orçamentário implícito elevado, em razão de receitas de improvável realização e de despesas orçadas a menor. Este resultado negativo está associado à queda das alíquotas de ICMS, ao crescimento das despesas de pessoal pelos aumentos concedidos no governo anterior e ao pagamento de parte do 13º salário de 2006.

A estratégia é reconduzir as despesas públicas ao patamar das receitas, mediante esforço adicional de arrecadação e execução orçamentária atrelada ao fluxo de caixa. Será necessária a participação de todos os Poderes e Órgãos para o compartilhamento do processo de ajuste fiscal. Com isso será possível definir com a sociedade o Estado desejado e o nível de serviços prestados, compatível com o de tributos que a sociedade deseja pagar.

Por fim, importa novamente destacar que o cumprimento da meta do resultado primário, nos termos do que define a Lei Orçamentária de 2007, não inibe que se tenha déficit orçamentário neste ano.